LEI Nº 307, de 29 de fevereiro de 1956

Revoga a Lei nº 235 de 27 de julho de 1954.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a **Lei nº 235, de 27 de julho de 1954.**

Art. 2° A administração do ***"ESTÁDIO JOSÉ FLÁVIO DE CARVALHO"*** será entregue a uma comissão de três (3) membros, designada por uma outra comissão, composta do Sr. Prefeito Municipal e de dois vereadores, nomeados pela Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de fevereiro de 1956

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário